



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja  
Louvado



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER CONJUNTO Nº 013/2026**

## **INTRODUÇÃO**

Submete-se à apreciação das Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 01/2026, que dispõe sobre a instalação de QR Code nas placas de identificação de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Município de Marechal Floriano/ES, contendo informações históricas sobre a pessoa que dá nome ao local.

A proposição busca valorizar a memória, a identidade cultural e o patrimônio histórico municipal, utilizando a tecnologia como instrumento de educação, cidadania e acesso à informação.

## **ANÁLISE DA COMPETÊNCIA E LEGALIDADE**

A matéria insere-se na competência legislativa municipal prevista no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local e relacionado à organização do espaço urbano, cultura e informação.

O projeto não cria tributo, não impõe obrigação financeira direta ao cidadão e respeita a autonomia administrativa do Poder Executivo, prevendo regulamentação posterior e observância das normas de trânsito e sinalização vigentes.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta às normas constitucionais ou legais, estando a proposição em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e valorização do patrimônio cultural.

## **ANÁLISE DO MÉRITO**

No mérito, a iniciativa revela-se oportuna e socialmente relevante, ao promover inovação na sinalização urbana e ampliar o acesso da população às informações históricas dos logradouros públicos.

O uso de QR Code possibilita consulta rápida e gratuita a conteúdos biográficos e contextuais, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade, além de contribuir para a educação histórica e turística do Município.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Destaca-se, ainda, que a implantação poderá ocorrer de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária, priorizando vias centrais e locais de maior relevância cultural, o que demonstra razoabilidade e responsabilidade administrativa.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões reunidas entendem que o Projeto de Lei nº 01/2026 atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, além de apresentar inequívoco interesse público.

Assim, o parecer conjunto é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2026.

Sala das Sessões, Marechal Floriano/ES, 22 de fevereiro de 2026.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Presidente: Martim Miguel Trarbach**

**Relator: Reinaldo Valentin Frasson**

**Secretário: Diogo Endlich de Oliveira**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Presidente: Abrão Levi Kiffer**

**Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri**

**Secretário: Dorivanio Stein**



*Deus seja  
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **23/02/2026 16:41**

Checksum: **637AC562F8CDB3E5C7AB28314CA2A0C2B2CD1DA5832969540BF1EBB195C1B4B2**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.